MINISTÉRIO DO MAR
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 31/2026

Sumário: Concedendo um trato de terreno - Concessionária Leila Zoraima Lopes Leite.

Extrato do Despacho de S. Ex.ª o Ministro do Mar

De 15 de junho de 2026

Considerando que, no âmbito do contrato celebrado aos 19 (dezanove) dias do mês de agosto de 2020 entre o Estado de Cabo Verde, o Município de São Vicente e os proprietários dos estabelecimentos então existentes nos terrenos onde atualmente se encontra implantado o Hotel Four Points by Sheraton, foi assumido o compromisso de proceder à posterior concessão de um lote de terreno e à construção de um quiosque na Praia da Laginha, em compensação pela desocupação dos referidos espaços;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros;

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas através da criação de mais postos de trabalho e, consequentemente, da redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1º

(Concessão)

O Concedente cede à Concessionária, LEILA ZORAIMA LOPES LEITE, portadora do CNI nº 19760823F014J e do NIF 106088343, residente em Mindelo, em regime de concessão, um trato de terreno medindo 367 m2 (trezentos e sessenta e sete metros quadrados), sendo que 74,03 m2 (setenta e quatro virgula zero três metros quadrados) correspondentes a área coberta destinada ao bar/restaurante, 136,37 m2 (cento e trinta e seis virgula trinta e sete metros quadrados) para esplanada e 157,51 m2 (Cento e cinquenta e sete virgula cinquenta e um metros quadrados) reservados a colocação de espreguiçadeiras e chapéus de sol, situado na zona dominial pública marítima do Estado da praia da Laginha na ilha de São Vicente, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para implementação de um Restaurante e Beach Bar.

A2026/S2/BO117/34086 | Extrato do Despacho n.º 31/2026

1. A construção deve ser do Projeto anteriormente acordado com o Estado de Cabo Verde e a Câmara Municipal de São Vicente e observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.

2. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2º

(Contrapartida)

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, após a implementação do projeto, nos termos do contrato de concessão.

2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

Artigo 3º

(Duração)

A presente concessão tem a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Artigo 4º

(Autorização)

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1º.

Artigo 5º

(Regime aplicável)

O contrato de concessão reger-se-á pela Lei nº 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

A2026/S2/BO117/34086 | Extrato do Despacho n.º 31/2026

Artigo 6º

(Entrada em vigor e termo)

1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 19 de junho de 2026. — A Diretora Geral, *Vera Monteiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

O DIRECTOR



DIRECÇÃO MUNICIPAL SERVIÇOS TÉCNICOS	NOME: DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA							
	ZONA: AV. MARGINAL (PRAIA DA LAGINHA)							Nº DE POLÍGONO-
	PUD:	PARTE:	LOTE: 1	USO: COMERCIO				TAXA MAx. DE OCUPAÇÃO
VISTO CHEFE CADASTRO	AFORAMENTO ☐			LEGALIZAÇÃO ☐				COTA DE SOLEIRA
DATA___/___/___	VENDA ☐			ACTUALIZAÇÃO ☐				ALTURA GOTEIRA-
O ARQUITECTO	ÁREA			CONFRONTAÇÕES				CERCEA MÁXIMA-
	ÁREA REGULARIZADA: ☐			NORTE C/LOTE 2				Nº PISOS: 1 PISO
O DESENHADOR DARIO E. CHANTRE	ÁREA OCUPADA: ☐			SUL C/PRAIA				OBSERVAÇÕES:
	ÁREA ACRESCIDA: ☐			ESTE C/AV. MARGINAL				▨ ÁREA PARA BAR /RESTAURANTE 74.03M2
O TOPOGRAFO	ÁREA TOTAL: 367.00m2			OESTE C/PRAIA				▨ ÁREA PARA ESPLANADA - 136.37M2
								▭ ÁREA PARA ESPREGUIÇADEIRAS E CHAPÉUS DE SOL - 157.51M2
								▭ ESPAÇO VERDE NÃO EDIFICAVEL 140.82M2
ESCALA 1/1000	DIMENSÕES					AFASTAMENTOS		
	FRENTE	POSTERIOR	LATERAL ESQUERDO	LATERAL DIREITO	AFAST.FRONTAL	AFAST. LATERAL ESQUERDO	AFAST.LATERAL DIREITO	AFAST. POSTERIOR
DATA 28/07/2020	15.75M	1.90+12.90+ 0.95M	32.30M	10.00+15.10+ 7.20M				

A2026/S2/BO117/34086 | Extrato do Despacho n.º 31/2026